



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e doze mil reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e doze mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de julho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								266.512.000
	ATIVIDADES								
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182							230.000.000
2318 22BO 6507	Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)	06 182							230.000.000
	População beneficiada (unidade): 13.000 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	40	0	3000	50.000.000
			F	4-INV	2	40	0	3000	180.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2318 00XZ	Apoio Financeiro às Famílias Residentes nos Municípios da Zona da Mata (MG) em Decorrência de Eventos Climáticos (MP nº 1.338, de 6 de março de 2026)	06 182							36.512.000
2318 00XZ 6500	Apoio Financeiro às Famílias Residentes nos Municípios da Zona da Mata (MG) em Decorrência de Eventos Climáticos (MP nº 1.338, de 6 de março de 2026) - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)	06 182							36.512.000
	Família assistida (unidade): 5.000 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	3000	36.512.000
TOTAL - FISCAL									266.512.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									266.512.000

3155713





Of. nº 164/2026/SGM-P

Brasília, 1º de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.339, de 2026, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e doze mil reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

